	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	

Despacho	NP: o8cpvo9a **SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS** 19/12/2022 Requerimento nº 640/2022 Protocolo nº 11795/2022
Autor: Dep. Ulysses Moraes	

ALMT, apresento Requerimento de Informação para ser enviado ao Excelentísimo Presidente da Câmara Municipal de Acorizal-MT, Sr. Donato Claro Leite, acerca da aplicação da Lei Complementar nº 688 de 27 de abril de 2021 que institui a Declaração Estadual de Direitos de Liberdade Econômica, estabelece garantias de livre mercado e dá outras providências.

Desta forma, solicito que o Poder Legislativo Municipal nos informe:

1. O Poder Legislativo já fiscalizou se o Governo Municipal adotou medidas administrativas para operacionalizar e dar aplicabilidade às disposições da Lei Complementar nº 688, de 27 de abril de 2021?
2. Em caso positivo. Quais atos forma praticados e quais medidas foram adotadas?
3. Em caso negativo. Por quais razões o Poder Legislativo Municipal ainda não fiscalizou a adoção de medidas administrativas para operacionalizar e dar aplicabilidade à referida legislação, por parte do município?

Ainda em caso negativo. Qual é a previsão para que o Poder Legislativo Municipal busque providência junto ao município quanto à adequação para operacionalizar e dar aplicabilidade à referida legislação?

JUSTIFICATIVA

Este requerimento tem por objetivo obter informações da Câmara Municipal acerca da realização ou não de fiscalização ao governo municipal, acerca de adoção ou não de medidas administrativas para operacionalizar e dar aplicabilidade às disposições da Lei Complementar nº 688, de 27 de abril de 2021 que institui a Declaração Estadual de Direitos de Liberdade Econômica, estabelece garantias de livre mercado e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, no dia 27 de abril de 2021, aprovou a Lei Complementar nº 688 que instituiu a Declaração Estadual de Direitos de Liberdade Econômica, estabelece garantias de livre mercado e dá outras providências.

Desta forma é necessário que o município aplique os dispositivos da Lei Complementar citada, sob pena de não fazer, estar violando o direito do cidadão de desenvolver para sustento próprio atividades de baixo risco sem a necessidade de atos públicos de liberação.

Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa

Ainda, é imperioso destacar que a Lei Complementar Estadual é amparada pela Lei Federal 13.784/19, conhecida como Lei da Liberdade Econômica, cabendo aos gestores públicos municipais adotar medidas administrativas para operacionalizar e dar aplicabilidade às mesmas.

O Poder Legislativo Municipal é competente para fiscalizar/cobrar o município, além disso, a efetivação da referida legislação desburocratiza e simplifica os processos para empresas e empreendedores, incentiva a iniciativa de atividades de baixo risco, com potencial para incrementar o crescimento econômico local e repercute positivamente na arrecadação municipal.

Razões pelas quais deve ser aprovado o presente requerimento.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 19 de Dezembro de 2022

Ulysses Moraes
Deputado Estadual